

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2023****EDITAL N° 40/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 639/12 e suas alterações, Lei Complementar nº 524/09 e suas alterações e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2023, para as carreiras do **Quadro de Servidores da Saúde**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – Ciclo 2023 - são os constantes no Anexo Único deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94;
  - 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual, válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações;
  - 2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou se afastar do cargo, até a homologação do resultado final, em virtude de:
  - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
  - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
  - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
  - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
  - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

**3. DAS VAGAS**

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	APTOS	CLASSE	2,50%	50%
ASSISTENTE SOCIAL - QSS	7	II	11	4
	1	III	1	1
	3	IV	8	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM OSS	16	III	45	8
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - QSS	2	III	2	1
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO - QSS	1	III	3	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES - QES	1	III	1	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES 05.3.10	1	III	1	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS	9	III	20	5
ENFERMEIRO - QSS	9	II	21	5
	4	III	9	2
	15	IV	57	8
ESPECIALISTA GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	II	6	1
FARMACÊUTICO - QSS	4	II	4	2
	9	IV	20	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - QSS	4	IV	15	2
FISIOTERAPEUTA - QSS	3	II	2	2
	2	III	2	1
	8	IV	11	4
FONOaudiólogo - QSS	2	II	3	1
	1	IV	3	1
	86	II	74	43
MÉDICO	118	III	112	59
NUTRICIONISTA - QSS	51	IV	79	26
	2	IV	11	1
	2	III	4	1
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	1	IV	2	1
PSICÓLOGO - QSS	5	II	3	3
	1	II	2	1
	2	IV	10	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS	39	II	77	20
	9	III	17	5
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	11	II	13	6
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - QSS	17	II	23	9
TÉCNICO EM NECROPSIA - QSS	1	II	3	1
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - QSS	4	II	4	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - QSS	9	II	11	5
	2	III	2	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS	2	II	2	1

- 3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
  - 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
  - 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
  - 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
  - 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
  - 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
  - 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
  - 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de avaliações de desempenho individual do servidor, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
  - 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada;
- 4.3.3.2. Os médicos que ingressaram no serviço público por meio de concurso realizado até janeiro de 2012 poderão utilizar para fins de pontuação do critério atividades de capacitação e qualificação profissional a residência médica realizada, mesmo que tenha sido exigido como requisito de ingresso.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

<b>Curso adicional ao apresentado no ingresso</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Carreira com requisito de Ensino Superior</b>	<b>Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior</b>
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	...	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciamento ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	50 pontos	...
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

- 4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
Permanente	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
Não Permanente	Suplente	5 pontos por ingresso

- 4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/ Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou Superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
Igual ou Superior a um ano	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
Inferior a um ano	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

- 4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	30 pontos
<b>Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES</b>	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGIVEL	10 pontos

- 4.9. Desconto por falta injustificada.
- 4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
- 4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2023, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17;
- 5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br) e verificar, em suas informações cadastrais, se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no Ciclo de 2023 encontra-se devidamente registrada e atualizada;

- 5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à **unidade de recursos humanos impreterivelmente das 9 horas do dia 19 de setembro de 2023 até as 16 horas do dia 29 de setembro de 2023**. A entrega da documentação deve ser realizada obrigatoriamente nos locais abaixo:
- 5.3.1. No setor de Recursos Humanos da Unidade na qual o servidor estiver localizado (Hospitais, Superintendências e CRE);
  - 5.3.2. No Setor de Recursos Humanos da Unidade mais próxima (Hospitais, Superintendências e CRE) ou SESA/NEAP, no caso de servidores Municipalizados;
  - 5.3.3. SESA/NEAP, para os servidores localizados na Unidade Central e municipalizados.
  - 5.3.4. No setor de Recursos Humanos, no caso de servidor do Quadro da Saúde legalmente alocado nos demais Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.
- 5.4. Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados acima.
- 5.5. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.
- 5.6. Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br);
- 6.3. A data de início e término das inscrições serão publicadas após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\boxed{Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)}$$

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

- 7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
  - 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
  - 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
  - 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
  - 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:  

9.1.1. O servidor deverá acessar o sitio: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: [www.processoeltronico.es.gov.br](http://www.processoeltronico.es.gov.br); capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; **COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER/SESA**.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 9.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.
- 10.2. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.
- 10.3. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada **impreterivelmente das 9 horas do dia 19 de setembro de 2023 até as 16 horas do dia 29 de setembro de 2023**, nos termos da Portaria Seger nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido nos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido nos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
- 10.11. A homologação do resultado final será feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.
- 10.12. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br).
- 10.13. Aos servidores integrantes da carreira de Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde ficam aplicadas as normas específicas contidas na Lei Complementar nº 524/2009 e suas alterações.
- 10.14. Será eliminado automaticamente do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamentos conforme item 2.2.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**

**CARREIRAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SAÚDE**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS**

## Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1572580	52	ADENILSON RODRIGUES SILVA
1547690	52	DILZA SIMOES MERISIO
1570315	52	FABIANE PEREIRA MARTINS FAVARO
1548344	52	GIANY SILVA OLIVEIRA
1545566	52	GINA CARLA NEDER FERREIRA NEVES
1547976	52	JOAO BATISTA DIAS CONCEICAO
1549197	52	JOSIAS SOARES DIAS
1570749	52	LUCI APARECIDA PASCHOAL BRITES FERNANDES
1549839	52	MARILAKE MARIA SILVA
1570846	52	NEDIR DO CARMO OLIVEIRA DO PRADO
1572717	52	NILCELIA CARVALHO ALMEIDA
1533916	54	RAQUEL DA SILVA SANTOS
1568604	52	ROSA REGINA ALVES
1549405	52	SAMUEL PEREIRA
1568728	52	SOLANGE SCHUBERT FERREIRA
1521276	52	TANIA MARIA COUTINHO

**AUXILIAR DE REABILITAÇÃO - QSS**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1533096	52	RAQUEL HELENA ALVARENGA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES 05.3.10**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
277438	51	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES - QES**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
2478250	1	GELSON LUIZ SUAVE

**AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1511513	52	ANTONIO CARLOS DE NADAI
1523112	52	CREOZELI DECOTE TELLES
1509225	52	ELIETH COSTA
1522639	52	GENILCIA DA PENHA MIGUEL BORGES
810402	52	IDIORLAIR ALVARENGA
1521217	52	JOAO CARLOS DOS SANTOS
1518135	52	LILYANE OLIVEIRA RIBEIRO
1526030	52	NASIA PEREIRA LOPES
1523155	52	RICARDO DA SILVA CHAGAS

**ASSISTENTE SOCIAL - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3730549	1	GISZELDA KHENIA DE OLIVEIRA
3846210	1	GRASIELY ROSA SOARES
3199339	2	LARISSA ALMEIDA RODRIGUES
3735699	1	LORENA REGINA LOURENCO MESSIAS
3728943	1	MIRELLY PEREIRA MANZINI
3731529	1	NAIARA DE LIMA GUIMARAES
3730778	1	RAFAELA PEREIRA MENDES

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1529021	52	SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
2702835	52	CELIA MARCIA BIRCHLER
363926	52	JULIMAR SOARES FRANCA
1566202	52	MARIA RITA DE BONI

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

**AUXILIAR DE LABORATORIO - QSS**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1557319	52	REGIANE DE ALMEIDA PORTUGAL
1553062	52	SHIRLEY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA

**ENFERMEIRO - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3024776	5	ANA PAULA RAMOS CORREIA
2983907	3	DANILO CARDOSO OURIQUE
3163911	4	EDUARDA CASSA REIS
617572	4	LETICIA BOLDRINI DE ANGELI
3015130	2	LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA
3736750	1	NAYARA NUNES COUTINHO
3732037	1	RODRIGO SOARES PEREIRA
3440567	1	SABRINA DALFIOR SALVADOR
3709205	1	TIAGO INACIO DA SILVA

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
424216	52	ANA CRISTINA FULGENCIO DE AVELAR
1557157	52	HELENA CHRIST
1557858	52	MARGARETH RABELLO PAULINO
558944	52	MARIA ANGELICA SIGNORELLI LAVAGNOLI ROSSINI

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
460609	52	CRISTINA MARINHO CHRIST BERGAMI
1569821	52	CYNTIA ASSIS CORREA DE OLIVEIRA GOMES
518340	52	DIOMAR VALADAO FAGUNDES VERVLOET
1564293	52	FABIO JORGE PERINI
1569716	52	GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
443612	52	JOSE CARLOS FRIGINI
1564307	52	JULIA YOUSSEF NICOLAS NASR
508760	52	KARLA SPANDL ARDISSON
1558099	52	KATIA CRISTINA VIEIRA SILVA
331380	52	MAGALI TOSCANO RIBEIRO
1550381	52	MARIA CRISTINA FERREIRA CAMPOS FRANCA
534290	52	RILMA AMADO DA SILVA SOUZA
451372	52	SORAYA DE OLIVEIRA VIDAL MONTEBELLER
1557807	52	TEREZA CRISTINA CASAGRANDE CAMPOS
495478	52	VALERIA CRISTINA PIM FIGLIUZZI ARANTES

**ESPECIALISTA EM GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3513289	1	CLAY GRAZZIOTTI ASSEF
3474313	1	ROBERTA DE ASSIS VERMEULEN

**FARMACEUTICO - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3607437	1	ANDRE LUIZ CANELLAS BASTOS
3605876	1	FERNANDO LUCAS RODRIGUES DA SILVA
2541050	7	LETICIA JORGE DE FREITAS
3877531	1	THIAGO ZANETTI MAGESKY

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
511149	52	ANALUCIA BORGES
877090	52	FABIO ROGERIO GOMES PEREIRA
1529935	52	FRANCISCO CARLOS FOLETO
1550110	52	GLAUCE MAGALHAES SANTIAGO
1546449	52	MAGALI VIEIRA CALIMAN
252594	52	MARCIA PORTUGAL SIQUEIRA
1529927	52	MONICA ALTOE FOLETO
1546414	52	MONICA MESQUITA
1550225	52	SIMONE MARIA BAZZARELLA

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - QSS**

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
1556118	52	ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI
1557238	52	LUCI MARA EMERICH
2659140	52	MARIA MARUZA CARLESSO
1558056	52	SIMONE SOARES SCOLFORO LEMOS

**FISIOTERAPEUTA - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3873854	1	FABILICIA DEMUNER
2642859	6	GISELLE DE ANDRADE WESTPHAL BOHRY
3705455	1	WENDERSON FLAVIO CAMPOS AMARAL

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1558072	52	GIOCONDA LATINI DE REZENDE LAIBER
1546384	52	WALLACE MACIEL PACHECO JUNIOR

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
1557831	52	ANNA PAULA BALESTRERO BRAGA BALBINO
1567616	52	DEISE CRISTINA COSTA DOS SANTOS
1558080	52	HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
1567578	52	KARINA COVRE AVANCINI
1550373	52	MARCELLY MARQUES DA COSTA
1545361	52	NILO GUEDES BASTOS
1550527	52	PEDRO LUIS DINIZ BARBOSA
1545353	52	REGINA MAMEDE COSTA

**FONOAUDIOLOGO - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3731618	1	LARISSA RAYMUNDO PIMENTEL
3609642	1	ROBERTA RIBEIRO ABREU

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
1545248	52	BEATRIZ MARIANO DE LIMA

**MÉDICO**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
2946718	4	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3814815	1	AGOSTINHO PAULO BRANDAO BOECHAT
3729621	1	AGOSTINHO SERODIO BOECHAT
1571834	3	ALBERICO JOSE BINICA
1571834	52	ALBERICO JOSE BINICA
1577212	2	ALBERT VELTEN BITRAN
1573551	1	ALESSANDRO GUIO FRANZOTTI
2594200	5	ALLAN KARDEC DE CASTRO NETO
2594200	6	ALLAN KARDEC DE CASTRO NETO
3046451	2	ANA CRISTINA VERVLOET DO AMARAL
3182886	2	ANA PAULA ALVES PASTE MARTINS
2886120	3	ANA PAULA SANTOS LOURO
1583018	7	ANDRE LUIZ PICOLI MATTAR
3445720	4	BARBARA PETRONETTO FAFA FARDIN
3656241	1	BRUNA DE SOUZA CONCEICAO
3274420	1	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SILVA
3737446	1	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PINHEIRO
3193101	2	CARLOS MAGNO PASSOS PELLEGRINI
3202291	2	CAROLINE SECATTO TRES
2807920	4	DANIELA MAYUMI MATSUOKA ZANON
1544403	2	DANIELI GOMES DA SILVEIRA CAMPOS
3735834	1	DAVID RODRIGO DE ABREU CUSTODIO
1539264	53	DENIO BOTELHO DE MELO
3342700	4	EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA VARGAS
1572326	52	EDSON DE ASSIS SOBRINHO
3005259	7	ELANE DELLAQUA PASSOS

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

3411559	7	EMANUELLE COSME ASSAD
2841088	6	ERNANI ESTEVES CORDEIRO JUNIOR
3162788	2	EVELYN SEITH ZAMBRANA
3732029	1	FABRICIO MATTEDI REGIANI
2904594	3	FLAVIA RIBEIRO VIEIRA GOMES DE FREITAS
1530550	7	FRANCISCO CESAR SANTOS DE ARAUJO COSTA
3388417	1	GILBERTO BARROSO RIBEIRO
3647838	1	GILMAR FAVERO GABURRO
3609812	1	GIULIANO ARRIVABENI PIANTAVINHA
3274772	1	INAMAR BEZERRA LOPES
3415546	1	ISABELA GUIMARAES MOREIRA SANDRI
3733637	1	ISMAEL DE SOUZA VARGAS
518570	5	JEANE PISSARRA TEIXEIRA MONTEIRO
1572024	52	JOAO MARCIO BORGES DE OLIVEIRA
3018008	3	JULIANA RODRIGUES DOS REIS
3606155	1	KARINE SANTOS GOMES
3370550	6	KELCIA KIEFER HARCHBART
3650642	1	LARISSA DE ASSIS KRUGER
2862735	3	LARISSA MONJARDIM VALLS PICCIN
3555941	3	LIVIA TEREZINHA DEVENS CABRAL
3730352	1	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO CARVALHO
3651290	1	LUIZ CARLOS BEVILACQUA DOS SANTOS
3279200	1	MARCELLUS GAZOLA GRIFO
3735508	1	MARCELO PANDOLFI BASSO
3103595	1	MARCELO VAZ DE MELLO DEMIAN
2958228	3	MARCO ANTONIO THOMAS CALIMAN
3653382	3	MARCONI GAMA DE SOUZA
3709612	1	MARIANA NOVAES PINHEIRO
3606180	1	MARILIA MAJESKI COLOMBO
1573063	3	MARINA GABURRO DA SILVEIRA
3273091	1	MARIO SERGIO GARCIA VIEIRA
1586718	2	MARJO SOUSA LEMOS
2937034	3	MIRELLA TABACHI VALLORINI VIEIRA
1571729	1	MIRIAM CADE VIEIRA LOBO
2933152	2	PAULO HENRIQUE CARDOSO MATIAS
1584090	3	PAULO HENRIQUE PARIS
3293947	5	POLYANNA MATTOS MARTINS
3268020	2	PRISCILA COELHO RABELO MACHADO
3609260	1	RAFAEL MOREIRA MATTOS
3735079	1	RENATO SARMENTO LEAL
3137988	1	RICHAENY ESTEVES FERREIRA
3647200	1	ROBERTA COELHO TRANCOSO DE CASTRO
3168913	6	ROBERTO JORIO MACHADO FILHO
2423278	6	ROBSON CLEOS BIBIANO CASSEMIRO SILVA
3203778	3	RODRIGO BASSO SILVA
2958473	1	RODRIGO CORTELETTI RONCONI
2978679	2	RODRIGO NEVES FERREIRA
2978679	6	RODRIGO NEVES FERREIRA
3060179	1	RODRIGO ZON SOARES
3651070	1	ROGER VIEIRA DA SILVA
3136299	1	ROMULO JOSE MEIA AZEVEDO
3708489	1	SABRINA TIRADENTES FERREIRA
639063	3	SAULO EVARISTO MARTINELLI
3297977	6	THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
3520927	2	VANESSA SIMOES FERREIRA PANDOLFI
3062422	1	VINICIUS CREVELIN BERMUDES
3607062	1	VINICIUS DELUCAS SANTANA
3607097	1	VINICIUS SANTOS MACIEL
3016560	2	VIVIANE OLIVEIRA NOGUEIRA FERRARI
3386589	1	WELIDA SALLES PORTELA CASSA

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
332670	53	ADSON AZEVEDO SALIM
1528661	52	ALBERTO DOS REIS CASTRO NETO
1583905	3	ALBERTO MAGNO SOEIRO DA SILVA
1565621	52	ALDA DE CASSIA CIPRIANO LEITE
2900912	2	ALESSANDRO GONCALVES ALTOE

3108872	1	ALEX ASSIS DE CARVALHO
1572440	52	ALEXANDRE SANZ REGATTIERI
3058140	1	ALINE MAROQUIO TIRELO
3079023	1	ALINE MARTINS VIEIRA
1572059	1	ANA LUCIA DE MELLO MACHADO
1571478	52	ANGELICA MOTA ALVES DE CARVALHO
1582020	8	ANGELO PAGLIONI VIANA
1583530	3	ANTONIO ZANOTELLI
1582054	2	ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
1553950	52	AURORA LINA MAURICIO DE OLIVEIRA
3275736	1	BRENDA MARTINELLI
3274446	1	BRUNA SCARDINI SALAROLI PEREZ
1587188	1	CAMILA SPAGNOL
1572296	52	CECILIANO JOSE SCHUNK DOS SANTOS
1546112	52	CELSO LUIS TAMBARA
1568620	52	CHRISTIANE FARIA GUTERRES
3060918	1	CLAUDIA RABELO VIEIRA
3074374	1	CRISTIANE RAMOS CASTRO
2751500	3	CRISTOVAO GIESEN FALCAO
3076911	1	DANIELE MENEZES TORRES
416979	3	DANILO DA SILVA LOBO
1543130	1	DEISE GEVEHR TARDIN
1543130	54	DEISE GEVEHR TARDIN
1570358	52	EDILSON GOMES ROCHA
3061574	1	EDSON DE ASSIS PANTALIAO
1530003	52	ELCIRO DIAS SERAFIM
1557270	52	ELIANE KALLE GOMES PIMENTA
2906406	3	ELISA LUCAS BARCELOS
1571010	53	ELIZABETE PEREIRA PIRES
1553909	52	ELZIMAR RICARDINO ALMEIDA E SILVA
3059758	1	ERICO JOSE VIEIRA DE SOUSA LOPES
1572709	52	EUNARIO MOREIRA SOUZA
3385647	1	EVANILDA AMARO DE MIRANDA COSMO
1584898	4	FABIO REIS FOLETTO
1571060	52	FERNANDA MEDANI BORTOLOZZO
1543075	2	FERNANDA PITOL PORTELA FERREIRA
3129977	1	FERNANDA VIEIRA MAPPA
1572229	52	FERNANDO BASILIO DOS SANTOS
1571672	54	FRANCISCO CAMPOS COUTO JUNIOR
1522477	52	FRANCISCO FEU NASCIMENTO
1583824	1	GIULIANO LEITE AVANZA
1583824	2	GIULIANO LEITE AVANZA
1571842	52	GRACIELA NASCIMENTO GUZZARDI COTTA
3060110	2	HANS WILLI FLEISCHMANN JUNIOR
2906260	5	ISABELA MARRECO WEIGERT FERREIRA
1541064	54	JAIANE LAMENHA EVARISTO RONCONI
1567683	55	JANIO AQUINO DE ASSIS
3388484	1	JOAO HENRIQUE VENTURY
1506293	52	JOAO LYRIO COSTA NETO
3060101	1	JOSE ANTONIO FIOROT JUNIOR
470457	52	JOSE DE ANCHIETA BRANDAO JUNIOR
1571702	54	JOSE TADEU MARQUES BATISTA
1554085	52	JOSUE ANTONIO DA SILVA
2911299	2	JULIAN EUCLIDES MOTA DE ALMEIDA
3273563	1	JULIANA NEVES VALLANDRO
3058239	1	JULIANA SOUZA MARIO DUARTE
3060616	1	JUNIA MARIZE GUIMARAES JUNIOR
3386406	1	LEONARDO BUSATTO FERNANDES MOCA
3409341	1	LETICIA BASTOS DA CUNHA RODRIGUES DE FREITAS
1551310	52	LINCOLN BERTHOLI ROHR
1550357	52	LUCIANNA AGUILAR FREITAS
1567896	4	LUCIANO MORAES BRASIL
1567896	53	LUCIANO MORAES BRASIL
1554026	52	LUIZ ALVES DE LIMA
1571184	54	MAIZA ULIANA
3387224	1	MARCELLO BARBOSA LEAL
1583514	3	MARCELLO DALA BERNARDINA DALLA

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

1573764	3	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO
1584022	2	MARCELO LEMOS DIAS
1572598	52	MARCIA ANTONIA BARRETO VERAS
1571621	53	MARCIO DE REZENDE BELISARIO
1571621	54	MARCIO DE REZENDE BELISARIO
1544870	3	MARCUS DE ANGELI ALTOE
331159	52	MARGARETH SANCHES SANCIO
1554077	52	MARIA ANATOLIA CHAVES REIS
502446	52	MARIA APARECIDA DE SOUSA
1561430	52	MARIA DE FATIMA E SOUSA
3061930	1	MARIA JOSE BATISTA MATACHON
1572210	52	MARIA ROSENELI SCARTON D ESTE
3056287	1	MARIO SERGIO ZEN
2792486	4	MAURICIO AQUINO PAGANOTTI
2461005	53	MAURO JESUS DE ALMEIDA MIRANDA
1571044	54	NELIO FERREIRA COSTA
3059782	1	NEWTON CID ARAUJO DE CASTRO
1553100	52	OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
3383539	1	PAULO MARCUS ALTOE
3268020	1	PRISCILA COELHO RABELO MACHADO
2894327	4	RACHEL BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO
1571370	52	RACHEL LACOURT COSTA DO AMARAL
1570323	52	RAQUEL LAURINDO ROELLA
1572075	52	RENATA CALINA RIBEIRO ALBUQUERQUE DUQUE
1576640	2	RENATA DA PENHA NASCIMENTO MODOLO
1572555	52	RICARDO SILVA VERAS
568482	10	ROGERIO PIONTKOWSKI
1566059	52	ROSANA FORNAZIER DO NASCIMENTO
1571150	53	ROSANE DA SILVA ARAUJO LIMONGI
1571150	54	ROSANE DA SILVA ARAUJO LIMONGI
3317366	1	ROSEMAR ROCIO DE SOUZA
1539370	2	ROSSANA PEGO
1572105	52	RUBEN HORST DUQUE
1538020	54	RUBENS RODRIGUES DA SILVA COSTA
1578049	2	RUSTON LIEVORE
1570463	52	SAMYRA CHAMOUN DO CARMO MERELLES
1571435	52	SANDRA WILLEIA MARTINS
3061922	1	SIMONE CALMON RANGEL
1587315	2	SIMONE FREITAS COELHO TOSI
1520695	52	TRAJANO SIMOES GONCALVES
1550292	54	VALERIA MARIA ANTOLINI GRIJO
1570366	55	VICENTE DE PAULO RAMATIS LIMA
2792338	2	VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA
1571206	54	VIRGINIA MARIA MUNIZ
1571460	53	WAGNER MANGIAVACCHI
1571460	54	WAGNER MANGIAVACCHI

## Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
1572571	53	ADEILDO FIGUEIREDO
1511734	52	ALARCON DIAS FROES
1500570	52	ALBA LILIA ROSETTI DE ALMEIDA
1545086	55	ALESSANDRA NUNES LOUREIRO PREZOTTI
1576267	55	ANA LUISA ROCHA VITALI
1569350	52	ANDREA NUNES DE MENEZES
1554387	52	ANGELA WERNER DOS SANTOS BERRIEL
1511130	52	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
275843	52	ANTONIO VALENTIM SANCIO
1571389	52	BEATRIZ DE FREITAS JUNQUEIRA
1572083	53	CARLOS AUGUSTO LARANJA DA SILVA
1509780	52	CELSO RIBEIRO FERREIRA
1568647	52	CLAUDIA DOBES KAWATAKE DE SOUZA
1572377	52	CLOVIS HATUM DE ALMEIDA
1551183	52	DAGOBERTO PARAVIDINO TEIXEIRA
1570498	52	ELIANA LUZ VICENTINI
1526294	53	HUMBERTO SIMOES GONCALVES
335402	54	INEZ VENTURA SESSA
1506633	52	IPOJUCAN JOSE OLIVEIRA DIAS DE ALMEIDA

1512110	52	JORGE LUIZ DA SILVA BARRA ROSA
1519573	52	JOSE AMERICO AVELLAR ROCHA
1527410	53	JUSSARA DAVID FADLALLAH
1554123	52	KARINA BRANDAO LUNZ
1567713	52	LUCIANA VIEIRA DE PAULA
1569341	52	LUIS CLAUDIO LIMONGI HORTA
1568736	52	LUIS GUSTAVO WERNERSBACH RONCHI
388881	52	MANOEL MOULIN NETTO
1507990	52	MARIA LUCIA FAISSAL
1553224	52	MAURICIO JOSE DE SOUZA
1528785	53	MAURO ELIZIO LOPES
1528785	54	MAURO ELIZIO LOPES
1568680	52	PATRICIA CAMPAGNARO
1525670	53	PAULO PASSAMANI
1546368	52	PEDRO OLIVIO CAZZADOR
1551264	52	RACIRE SAMPAIO SILVA
859312	52	REINALDO HELMER
1571303	52	RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO
272325	52	ROGERIO DA SILVA RESENDE
1568833	52	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
1529684	52	ROMILDO RIBEIRO DE CASTRO FILHO
1547810	54	RONAN SABINO COIMBRA
1538020	53	RUBENS RODRIGUES DA SILVA COSTA
1551035	52	SERGIO RENATO MIRANDA TORRES
1554344	52	SERGIO VELLOZO LUCAS
246983	53	SILVESTRE MARIO DELACQUA
246983	54	SILVESTRE MARIO DELACQUA
1550330	52	TANIA REGINA POVOA CANUTO
1535021	53	TERTULIANO MIRANDA DOS SANTOS
1546147	52	TERESA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
1520695	53	TRAJANO SIMOES GONCALVES
1530097	54	VALERIA CEOTTO

**NUTRICIONISTA - QSS**

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
616520	67	JORGE DE VIT MONTI
1550438	52	SILVIA CRISTINA TOSO

**ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3734722	1	BRUNO ROGERIO MAGALHAES MONTEIRO
1580450	5	FABRICIO BONOMO DE ALCANTARA
3561232	1	IGOR CONSTANTIN MERLINI
3066860	3	THASSIO VIDAL ASSIS
3738507	1	THESSIO MINA VAGO

**ODONTÓLOGO - QSS**

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1545787	52	ALOIZIO AZEVEDO
1564242	52	NELSON FAE JUNIOR

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
306610	52	ANSELMO DANTAS

**PSICOLOGO - QSS**

Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3735176	1	NATALIA MARIA DE SOUZA POZZATTO

Da Classe III para IV

NF	Vínc	Nome
1564153	52	HELENICE DE FATIMA PAULINO FERREIRA TEIXEIRA
1545299	52	MARIA ALSINEIA MARIM

**TECNICO EM LABORATORIO - QSS**

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023.

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
2465710	6	ALESSANDRO FITTIPALDI PIMENTEL
3735303	1	ANGELICA BREMENKAMP
3239462	6	CAMILA VIEIRA
3735389	1	CRISTIANE ALVES VIDAL BARRETO
3733416	1	DULCILENE PIMENTA DA SILVA DELFINO
3736792	1	ELIANE RODRIGUES RAMOS
3734404	1	FRANCIANE MARA DE SOUZA HOHMANN
1531395	6	GISELA MARIA BRUM LIMA
3736253	1	JOSE LUIZ CALIMAN GRIJO
3732819	1	JOSIANE DA PENHA OLIVEIRA
3550575	1	LUCIANO FERREIRA LARANJA
3734455	1	PATRICIA FLERES DA SILVA MENEZES
3116891	5	ROBSON QUEIROZ TERRA
1536958	2	SILDIREIA ROCHA
1538128	8	SIRLEIA ROCHA
1575066	7	SOLANGE DO CARMO HENRIQUES
3237966	5	THAYZ NUBIA FRAGA BOTELHO

## TECNICO EM NECROPSIA - QSS

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
2891468	6	MICHELLY ANDRADE LIMA

## TECNICO EM NUTRIÇÃO - QSS

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3736326	1	AMANDA MIGUEL CARDOSO
3658007	1	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA DA SILVA
3738663	1	LUCIANA DE OLIVEIRA ANDRADE
3650456	1	THANAN GROSMAN BARBOSA SAAR

## TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
3071766	2	ALAN DAYHAN ALVES NETO
3733300	1	ANDRE PEREIRA DE NOVAIS
3207633	2	ANDREIA ALVES COSTA LOCATELLI
3734323	1	FABIANA MARQUES DO NASCIMENTO
457672	6	JOSE HENRIQUE DE SOUZA
3582019	3	PABLO BERTOLACIO BARCELOS
3736393	1	RICARDO TREVIZANI BELARMINO
3734056	1	TATIANE DE JESUS MARIA
3606104	1	VALTAIR CARRETTA

## Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1518399	52	EDSON MARQUES CARVALHO
1549367	52	ISAC PACHECO RODRIGUES

## TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
2932407	5	ALEXANDRE QUINTILIANO GAMA
3172058	4	ANA PAULA ALMEIDA LEMOS
3125980	4	ANTONIO LEONARD SEVERINO GOMES
2932083	5	CARLOS TARCIZO ZANON DE OLIVEIRA
1575902	5	DIRLON VIEIRA SOUZA
3002594	7	ELCIMAR LOPEZ FERNANDES
3187080	2	ERICA MOREIRA ALVARENGA
3348474	4	KARLA DA CUNHA MACHADO
3731979	1	LEONAN DE LIMA DA SILVA
3605345	1	LUIS TUPINAMBA BITTENCOURT DA SILVA
3604268	1	MANOEL IAGO SILI JOSE

## TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
1569937	52	ALDO WALLES ALVES DA SILVA
3552527	1	ALINE DA SILVA AMARAL E SOUZA
3734870	1	AMANDA DE SOUZA ELIAS
1534920	5	ANA MARIA FERREIRA
3552241	1	ANDERSON CLAYTON MOREIRA SOUZA
3111563	5	AUDA DE OLIVEIRA CAMILATO PIMENTEL
3649520	1	AUXILIADORA DA CUNHA MARTINS DE SOUZA
3739694	1	BRUNO PENAFORTE XAVIER SILVA
1538616	6	CLAUDENI GONCALVES RAMOS PAIVA
3547329	1	CRISTIANE ALVES DE SOUSA
2881446	4	DALILA CARLA MANSUR DE AZEVEDO MANGABEIRA
3550389	1	ELIANE CORTELETTI DO ESPÍRITO SANTO
3611841	1	ELIZABETH JESUS DE QUEIROZ
2873230	4	ELIZANGELA APARECIDA LEFFLER
3550621	1	ELIZETE SALDANHA RODRIGUES
3549143	1	GILDA CELI DE SOUZA
1584251	1	HELLANHINE AMORIM LEGORA RIBEIRO
1541307	6	JAILSON MARTINS
2886634	6	KARLA GIOVANA GONCALVES TONINI AHNERT
2958481	2	LEIANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3552560	1	LILIANE ALMEIDA MONTEIRO
3607216	1	LORENA LEAL OLA
3430448	2	MARCIA BOOSTEL
3208591	2	MARCILENE DAL COL RIBEIRO
3533670	2	MARCIO GONZAGA DA SILVA
1569210	52	MARIA APARECIDA DE MIRANDA SOUZA
3124924	3	MEIBIA ARAUJO PIMENTA
3650138	1	NANIELLY DE ALCANTARA TRINDADE BATISTA
1509152	1	NELSON SANTOS
1572504	1	OTILIA MARIA SOUZA
1572865	1	PAULO AFFONSO FILHO
1578189	2	ROBSON MALAQUIAS DOS SANTOS
3734510	1	RODOLFO SOUTO NASCIMENTO
3553671	1	SHIRLEY BRAGA RODRIGUES
1570943	1	SUELY ESTEVAO FERREIRA
3734692	1	TATIANA DA CRUZ BARCELOS CRISTO
3082253	4	VALERIA APARECIDA ANDRADE DE PADUA COUTO
1537270	4	WILTON JOSE CARDOSO
3732649	1	ZENAIDE PEREIRA NASCIMENTO BOSSOIS

## Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
1569708	52	GLORIA PINHEIRO CAMPOS
1551744	52	INES SERAFIM
1551779	52	JOICIMARA NAPOLEAO DA CONCEICAO
1518437	52	LUIZ CLAUDIO PEREIRA FERNANDES
1546872	52	MAGNA NERY MANOELI
1546651	52	MARYSMYTH BRAGIO ALVES
1568990	52	NIVEA PAULA SOARES FERNANDES
1546635	52	PAULO LOVATTI JUNIOR
1546724	52	VERA LUCIA FELIPE

## TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS

## Da Classe I para II

NF	Vínc	Nome
2652897	4	ALEXANDRA RANGEL DE BRITO
3738779	1	DALEN DE FREITAS LIMA MATOS

Protocolo 1169543

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023****EDITAL N° 41/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, considerando as disposições contidas nas Leis nºs 829/2016, 669/12 e 640/12, e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção - CICLO 2023, para os servidores das carreiras de **Músico A, Músico B e Músico de Orquestra de Nível Superior (SECULT), Analista Contábil, Analista de Sistema e Técnico em Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEDURB)** mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2023 - são os constantes no **Anexo Único**, deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
  - 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações. -2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
  - 2.1.3. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
  - 2.1.4. Licença para trato de interesses particulares;
  - 2.1.5. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
  - 2.1.6. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
  - 2.1.7. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.2. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

**SECULT**

CARGO	CLASSE	APTOS	2,50%	50%
MÚSICO A	IV	2	7	1
MÚSICO B	IV	1	1	1
MÚSICO DE ORQUESTRA DE NÍVEL SUPERIOR	III	2	2	1

**SEDURB**

CARGO	CLASSE	APTOS	2,50%	50,00%
ANALISTA CONTÁBIL	III	1	1	1
ANALISTA DE SISTEMA	III	1	1	1
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	III	1	1	1